

(199 - origem dos recursos da outorga cedae), com base no que dispõe o inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Total do Superávit: 21.600.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 22 de junho de 2022.

Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 4898 de 24 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 006672/2021 de 15 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

517 02.11.00 | 15.451.0010.2047 | 132 | 004.0000 | 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500.000,00

Total da Suplementação 2.500.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 132 - Royalties 5% - Lei 7990/89, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24 de junho de 2022

Abraão David Neto
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº. 4898 de 24 de junho de 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 30/06/2022		
	PREVISÃO DA RECEITA (A) 2022 (2)	PROVÍVEL ARRECADAÇÃO PARA PERÍODO DE 2022 (3) = 1	PROVÍVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (4) = (4)-(3)
1.3.2.1.08.11.02.05 - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	72.170,67	62.170,67
1.7.12.52.1.1.01.00.00 - Cota parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7990/89	22.000.000,00	35.114.011,76	13.114.011,76
TOTAL	22.010.000,00	35.186.178,23	13.176.178,23

Nilópolis, 24 de junho de 2022

Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº. 4899 / de 24/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 006672/21 de 15 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

360 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 135 | 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00

357 04.01.00 | 10.301.0037.2028 | 135 | 4.4.90.52.00 -

Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

234 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 149 | 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

235 04.01.00 | 10.302.0030.2023 | 155 | 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

358 04.01.00 | 10.302.0040.2031 | 135 | 3.3.90.39.00 -

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 24/06/2022

Abraão David Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº. 4.900, DE 29 DE JUNHO DE 2022
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
ÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO T
LAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, ESTABELECE
JANEIRO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONF
INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 6.475 DE 16/04/2015, SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

CONSIDERANDO A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO T
ROS TUTELARES REALIZADA EM DATA DE 06 /10 /2022
CONSIDERANDO PORTARIA Nº 47, DE 28 /01/2022

Art. 1º - Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Sr. TON BARROS DE SOUZA, para compor o Conselho Tutelar da SEDE de Nilópolis, em substituição ao Conselheiro Srª Renata Pereira Firme dos Santos Nunes no período de 06 de julho de 2022 até 06 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 29 de Junho de 2022
ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal